

Município de Oliveira de Frades

Mapa de Pessoal para o Ano de 2019

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 28º. e 29º. da Lei nº. 35/2014, de 20 de junho

Atribuições/Competências/Atividades	Unidade Orgânica											OBS.			
	Chefe de Divisão	Coord. Mun. Proteção Civil	Técnico Superior	Técnico de Informática	Fiscal Municipal	Fiscal de Leituras e Cobranças	Assistente Técnico	Coordenador Técnico	Encarregado Geral Operacional	Enxarreato Operacional	Assistente Operacional		Contrato por tempo indeterminado	Contrato por tempo determinado	Nº de Postos de trabalho
Assessorar o Presidente e os vereadores nos domínios da preparação da sua actuação política e administrativa, recolhendo e tratando os elementos para a elaboração das propostas por si subscritas, a submeter aos órgãos do município ou para tomada de decisões no âmbito dos seus poderes próprios ou delegados. A actividade desenvolvida é da exclusiva competência do Presidente da Câmara.			2	1								3		3	
	Total 0 0 2 1 0 0 0 0 0 0 0 3 0 3														
Compete ao G.J. prestar informação técnico-jurídica sobre quaisquer questões ou processos que lhe sejam submetidos pela Câmara Municipal ou pelo seu Presidente, bem como pelas restantes unidades orgânicas. A actividade desenvolvida é da exclusiva competência do Presidente da Câmara.			1									1		1	
	Total 0 0 1 0 0 0 0 0 0 0 0 1 0 1														
Compete prevenir no território municipal a ocorrência de riscos colectivos resultantes de acidente grave ou catástrofe. Alertar na área do Município os riscos colectivos e limitar os seus efeitos, no caso das ocorrências descritas anteriormente. A actividade desenvolvida é da exclusiva competência do Presidente da Câmara.		1	1									2		2	a)
	Total 0 1 1 0 0 0 0 0 0 0 0 2 0 2														
Fiscalizar o cumprimento das leis, posturas, regulamentos, deliberações e decisões dos órgãos municipais, informando superiormente de todas as infrações detectadas, elaborando as competentes participações. A actividade desenvolvida é da exclusiva competência do Presidente da Câmara.					2							2		2	
	Total 0 0 0 0 2 0 0 0 0 0 0 2 0 2														
Proceder ao aprovisionamento de bens, materiais e equipamentos necessários ao regular e contínuo funcionamento e actuação dos serviços municipais, garantindo uma gestão racional das existências. A actividade desenvolvida é da exclusiva competência do Presidente da Câmara.			1				1	1				3		3	
	Total 0 0 1 0 0 0 1 1 0 0 0 3 0 3														

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'José Manuel' and 'Francisco'.

Handwritten initials in blue ink.

Unidade Orgânica		Chefe de Divisão	Coord. Mun. Projeção Civil	Técnico Superior	Técnico de Informática	Fiscal Municipal	Fiscal de Leituras e Cobranças	Assistente Técnico	Coordenador Técnico	Encarregado Geral Operacional	Encarregado Operacional	Assistente Operacional	Contrato por tempo Indeterminado	Contrato por tempo determinado	N.º de Postos de trabalho	OBS.
Compete à Unidade Flexível Administrativa e Financeira assegurar a realização de tarefas administrativas e financeiras, de apoio genérico, prestar informações sobre quaisquer processos ou questões que lhe sejam submetidos pela Câmara Municipal ou pelo seu Presidente, bem como pelas restantes unidades orgânicas. A atividade desenvolvida é da exclusiva competência do Presidente da Câmara.	Unidade Flexível de 2.º Grau - Administrativa e Financeira														0	
	Subtotal:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Compete ao Gabinete de Apoio Informático e Financeiro as funções de estudo, implementação e gestão de sistemas automatizados de gestão de informação, bem como propor a aquisição, atualizar e manter os suportes lógicos que permitam a melhoria da eficiência e da produtividade dos serviços, unidades flexíveis e subunidades orgânicas. A atividade desenvolvida é da exclusiva competência do Presidente da Câmara.	Unidade Flexível de 2.º Grau - Administrativa e Financeira			1				1					2		2	
	Subtotal:	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	2	0	2	
Compete ao Gabinete de Auditoria, Avaliação e Qualidade elaborar e acompanhar o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas; Fazer e enviar o relatório anual sobre a execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas; Acompanhar a realização de auditorias de qualidade internas; Dinamizar a auto-avaliação da qualidade e apoiar cada serviço na identificação de necessidades de melhoria, no estabelecimento de planos de ação. A atividade desenvolvida é da exclusiva competência do Presidente da Câmara.	Unidade Flexível de 2.º Grau - Administrativa e Financeira			1									1		1	
	Subtotal:	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	
Compete assegurar a execução de todas as tarefas que se inserem nos domínios administrativos de acordo com as disposições legais aplicáveis a critérios de boa gestão; Superintender nas tarefas inerentes ao registo, classificação e arquivo de todo o expediente da Divisão Administrativa. A atividade desenvolvida é da competência do respectivo Coordenador Técnico.	Subunidade Orgânica Administrativa							3	1			1	5		5	
	Subtotal:	0	0	0	0	0	0	3	1	0	0	1	5	0	5	
Executar todas as tarefas inerentes à recepção, classificação, distribuição, expedição e arquivo da correspondência; Proceder à organização e gestão dos arquivos do município. A atividade desenvolvida é da competência do respectivo Coordenador Técnico.	Unidade Flexível de 2.º Grau - Administrativa e Financeira							1					1		1	
	Subtotal:	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	1	
Cobrar impostos, taxas, tarifas e demais rendimentos do Município; Conferir os mapas de cobrança de taxas de Mercados e Feiras e emitir as respectivas guias de receita. A atividade desenvolvida é da competência do respectivo Coordenador Técnico.	Unidade Flexível de 2.º Grau - Administrativa e Financeira						1					1	2		2	
	Subtotal:	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	2	0	2	
	Subtotal:	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	2	0	2	

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten signature and initials in blue ink]

Unidade Orgânica		Chefe de Divisão	Coord. Mun. Projeção Civil	Técnico Superior	Técnico de Informática	Fiscal Municipal	Fiscal de Leilões e Cobranças	Assistente Técnico	Coordenador Técnico	Encarregado Geral Operacional	Encarregado Operacional	Assistente Operacional	Contrato por tempo indeterminado	Contrato por tempo determinado	N.º de Postos de trabalho	OBS.
Organizar e liquidar os processos de execução fiscal. Exercer o expediente necessário ao exercício da competência e das funções conferidas pelo Código do Processo Tributário, relativamente à instrução das reclamações e impugnações, referentes à liquidação e cobrança de impostos, taxas e mais vantias previstas na Lei das Finanças Locais. A atividade desenvolvida é da competência do respectivo Coordenador Técnico.	Unidade Flexível de 2.º Grau - Administrativa e Financeira														0	
	Setor de Execução Fiscais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Diligenciar a limpeza de instalações afetadas ao Município; Comunicar superiormente as avarias e deteriorações verificadas nos equipamentos ou instalações. A atividade desenvolvida é da competência do respectivo Coordenador Técnico.	Unidade Flexível de 2.º Grau - Administrativa e Financeira											3	3	0	3	
	Sector de Serviços Gerais											3	3	0	3	
Compete assegurar a organização e o funcionamento dos mercados e feiras sob a administração municipal. Zelar e promover a sua limpeza e utilização. A atividade desenvolvida é da competência do respectivo Coordenador Técnico.	Unidade Flexível de 2.º Grau - Administrativa e Financeira														0	
	Sector de Mercados e Feiras														0	
Compete coordenar as atividades dos serviços de contabilidade e tesouraria; Elaborar periodicamente relatórios de atividades e informação de gestão, destinados ao responsável pela Unidade Flexível Administrativa e Financeira. A atividade desenvolvida é da competência da respectiva Coordenadora Técnica Financeira.	Unidade Flexível de 2.º Grau - Administrativa e Financeira							3	1			2	6	0	6	
	Subunidade Orgânica Financeira							3	1			2	6	0	6	
Compete organizar e manter atualizado o inventário e cadastro de bens móveis e imóveis do domínio público e privado do Município; Proceder ao registo e identificação de todos os bens, designadamente obras de arte, mobiliário e equipamentos existentes nos serviços, ou cedidos pela Câmara Municipal a outras entidades públicas. A atividade desenvolvida é da competência da respectiva Coordenadora Técnica.	Unidade Flexível de 2.º Grau - Administrativa e Financeira								1						1	
	Subunidade Orgânica do Património e das Contradições								1						1	
Compete proceder à administração dos recursos humanos distribuídos pelos diferentes serviços da Câmara; Elaborar o Mapa de Pessoal do Município; Organizar o processo de Avaliação do Desempenho do pessoal afetado aos serviços municipais, e inserir no SIAL - DGAL - os resultados da aplicação da Avaliação de Desempenho. A atividade desenvolvida é da competência da respectiva Coordenadora Técnica.	Unidade Flexível de 2.º Grau - Administrativa e Financeira			1					1						3	
	Subunidade Orgânica Recursos Humanos			1					1						3	
Total da Unidade Flexível 2.º Grau-Adm e Financeira		0	0	1	0	0	1	6	4	0	0	6	0	0	24	

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

Handwritten initials and a signature in blue ink at the bottom right of the page.

Unidade Orgânica		Chefe de Divisão	Coord. Mun. Projeção Civil	Técnico Superior	Técnico de Informática	Fiscal Municipal	Fiscal de Leituras e Cobranças	Assistente Técnico	Coordenador Técnico	Encarregado Geral Operacional	Encarregado Operacional	Assistente Operacional	Contrato por tempo indeterminado	Contrato por tempo determinado	N.º de Pontos de trabalho	OBS.
Unidade Flexível de 2.º Grau - Desenvolvimento Social, Cultural e Humano	Compete executar atividades de planeamento e programação das ações constantes das Grandes Opções do Plano no âmbito da Educação, Ação Social, Cultura, Desporto e Turismo. A atividade desenvolvida é da exclusiva competência do Presidente da Câmara.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
		Subtotal:														
Unidade Flexível de 2.º Grau - Desenvolvimento Social, Cultural e Humano	Compete executar as medidas de política social, designadamente as de apoio à infância e aos idosos, no âmbito das atribuições Municipais; Promover e acompanhar as atividades que visem categorias específicas no âmbito da Ação Social a Municípios com baixos recursos sócio-económicos, familiares e pessoais. A atividade desenvolvida é da exclusiva competência do Presidente da Câmara.	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0	2	
		Subtotal:														
Unidade Flexível de 2.º Grau - Desenvolvimento Social, Cultural e Humano	Compete planear e executar programas de desporto, dentro das atribuições Municipais; Divulgar e promover as atividades do desporto no concelho. A atividade desenvolvida é da exclusiva competência do Presidente da Câmara.	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	5	8	0	8	
		Subtotal:														
Unidade Flexível de 2.º Grau - Desenvolvimento Social, Cultural e Humano	Compete assegurar o funcionamento dos refeitórios escolares; Assegurar o acompanhamento dos Transportes Escolares; Coordenar o pessoal não docente afeto à Autarquia; Garantir uma adequada gestão, organização e funcionamento da Biblioteca Municipal; Cine-Teatro Dr. Morgado e Museu Municipal; Assegurar a todos os interessados o acesso ao fundo documental da Biblioteca Municipal, de acordo com o Regulamento Interno; Realizar ações de divulgação e promoção do Museu Municipal. A atividade desenvolvida é da exclusiva competência do Presidente da Câmara.	0	0	3	0	0	0	5	1	0	1	41	51	0	51	b)
		Subtotal:														
Total da Unidade Flexível 2.º Grau-Desenvolvimento Social/Cultural e Humano		0	0	7	0	0	0	5	1	0	1	47	61	0	61	
Unidade Flexível de 2.º Grau - Planeamento, Urbanismo e Ambiente	Compete assegurar a realização de tarefas dentro das suas áreas de atuação, de apoio genérico, prestar informações sobre quaisquer processos ou questões que lhe sejam submetidos pela Câmara Municipal ou pelo seu Presidente, bem como pelas restantes Unidades Orgânicas. A atividade desenvolvida é da competência do Presidente da Câmara.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
		Subtotal:														
Unidade Flexível de 2.º Grau - Planeamento, Urbanismo e Ambiente	Compete dar parecer sobre todos os pedidos de informação, construção e urbanização do Município; Zelar pelo cumprimento dos Planos Municipais de Ordenamento do Território em vigor para o Concelho; Dar parecer sobre os pedidos de licenciamento municipal. A atividade desenvolvida é da competência do Presidente da Câmara.	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	
		Subtotal:														

Handwritten signatures and initials in blue ink at the top right of the page.

Handwritten signature and initials in blue ink at the bottom right of the page.

Unidade Orgânica		Chefe de Divisão	Coord.Mun.Prot eção Civil	Técnico Superior	Técnicos de Informática	Fiscal Municipal	Fiscal de Lecturas e Cobranças	Assistente Técnico	Coordenador Técnico	Encarregado Geral Operacional	Encarregado Operacional	Assistente Operacional	Contrato por tempo Indeterminado	Contrato por tempo determinado	N.º de Postos de trabalho	OBS.
Desenvolver estudos e projectos de construção, conservação e ampliação ou renovação da rede de saneamento da área do Município; Elaborar cadernos de encargos, programas de procedimentos, avisos, concursos, fiscalização e demais actos previstos no Código dos Contratos Públicos em estrita colaboração com o Gabinete de Compra, Candidaturas e Aprovisionamento. A actividade desenvolvida é da competência do Presidente da Câmara.	Unidade Flexível de 2.º Grau - Planeamento, Urbanismo e Ambiente		3					2				1	6		6	
	Subtotal:	0	0	3	0	0	0	2	0	0	0	1	6	0	6	
	Subtotal:	0	0	3	0	0	0	2	0	0	0	1	6	0	6	
Compete organizar e gerir o arquivo de cartas, plantas, levantamentos relativos ao território municipal; Efectuar o atendimento do publico prestando os necessários esclarecimentos sobre os processos em instrução. A actividade desenvolvida é da competência do Presidente da Câmara.	Unidade Flexível de 2.º Grau - Planeamento, Urbanismo e Ambiente							1	1			1	3		3	
	Subtotal:	0	0					1	1	0	0	1	3	0	3	
	Subtotal:	0	0					1	1	0	0	1	3	0	3	
Compete assegurar o abastecimento de água potável às populações, promovendo a sua captação e tratamento, bem como a sua distribuição domiciliária; Assegurar o funcionamento e a manutenção das redes de abastecimento de água do Município. A Actividade desenvolvida é da competência do Presidente da Câmara.	Unidade Flexível de 2.º Grau - Planeamento, Urbanismo e Ambiente			2							1	0	12		12	
	Subtotal:	0	0	2	0	0	0	0	0	0	1	0	12	0	12	
	Subtotal:	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	1	12	0	12	
Compete eleger pequenas obras de beneficiação e manutenção de edificios, caminhos, valetas, muros e outras que sejam determinadas supramunicipalmente. A actividade desenvolvida é da competência do Presidente da Câmara.	Unidade Flexível de 2.º Grau - Planeamento, Urbanismo e Ambiente											11	12		12	
	Subtotal:	0	0									11	12	0	12	
	Subtotal:	0	0									11	12	0	12	
Compete manter organizado o Armazém dos materiais por tipo de artigos e garantir a sua actualização; zelar pelo bom acondicionamento e conservação dos bens em stock para todos os serviços do Município. Planificar e distribuir as máquinas e viaturas pelos diversos serviços de acordo com as indicações superiores. A actividade desenvolvida é da competência do Presidente da Câmara.	Unidade Flexível de 2.º Grau - Planeamento, Urbanismo e Ambiente							2			1	2	5		5	
	Subtotal:	0	0					2			1	2	5	0	5	
	Subtotal:	0	0					2			1	2	5	0	5	
Compete promover a conservação dos Parques e Jardins do Município; promover a arborização das ruas, jardins e demais logradouros públicos; providenciando o plano e selecção das espécies que melhor se adaptem as condições climáticas locais; proceder à limpeza e manutenção da salubridade pública nas dependências dos cemitérios. A actividade desenvolvida é da competência do Presidente da Câmara.	Unidade Flexível de 2.º Grau - Planeamento, Urbanismo e Ambiente											9	10		10	
	Subtotal:	0	0									9	10	0	10	
	Subtotal:	0	0									9	10	0	10	

[Handwritten signatures and notes in blue ink at the top right of the page]

[Handwritten signatures and notes in blue ink at the bottom right of the page]

Unidade Orgânica		Chefe de Divisão	Coord. Mun. Proct. epla Civil	Técnico Superior	Técnico de Informática	Fiscal Municipal	Fiscal de Leituras e Cobranças	Assistente Técnico	Coordenador Técnico	Encarregado Geral Operacional	Encarregado Operacional	Assistente Operacional	Contrato por tempo indeterminado	Contrato por tempo determinado	N.º de Postos de trabalho	OBS.
Compete assegurar o abastecimento de água potável às populações, promovendo a sua captação e tratamento, bem como a sua distribuição domiciliária; Assegurar o funcionamento e a manutenção das redes de abastecimento de água do Município. Garantir a exploração da rede de esgotos e águas pluviais. A Atividade desenvolvida é da competência do Presidente da Câmara.	Unidade Flexível de 2.º Grau - Planeamento, Urbanismo e Ambiente										1	10	11		11	
	Setor de Águas, Saneamento e Saúde															
Compete assegurar os transportes urbanos, estabelecendo para o efeito os contactos necessários com as empresas transportadoras; gerir a Central de Camionagem. A atividade desenvolvida é da competência do Presidente da Câmara.	Unidade Flexível de 2.º Grau - Planeamento, Urbanismo e Ambiente										1		1		1	
	Setor de Transportes															
Compete zelar e promover a limpeza dos espaços das feiras e mercados sob a administração Municipal; zelar pela conservação dos equipamentos respetivos. A atividade desenvolvida é da competência do Presidente da Câmara.	Unidade Flexível de 2.º Grau - Planeamento, Urbanismo e Ambiente															
	Setor de Mercados e Feiras															
Total da Unidade Flexível 2.º Grau-Planeamento, Urbanismo e Ambiente		0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	10	11	0	11	
Total:		0	1	21	3	2	1	10	7	3	6	38	157	0	157	

a) Um lugar de carreira de origem de Técnico Superior - Márcio Alexandre Teixeira Pereira, colocado em regime de Comissão de Serviço no lugar de Coordenador Municipal de Proteção Civil;

b) Um lugar de Assistente Operacional - Maria Odete Silva Coelho, com licença sem vencimento por um ano.

Oliveira de Frades, 24 de outubro de 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA,
Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira
 (Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira)

[Handwritten signatures and initials]

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES
Mapa de Pessoal para o Ano de 2019
 (Art.º 28.º e 29.º da Lei nº. 35/2014, de 20 de junho)

Mapa anexo

CARREIRA/CATEGORIA	ÁREA DE FORMAÇÃO/FUNÇÃO	POSTOS DE TRABALHO									
		Provididos por tempo indeterminado	Vagos	A Criar	TOTAL	Providos por tempo determinado	Vagos	A Criar	TOTAL	OBS.	
Chefe de Divisão	Licenciatura em Economia	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1.
Chefe de Divisão	Licenciatura em Engenharia Civil	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1.
Comandante Operacional Municipal	Licenciatura Eng.º Florestal	1	-	-	1	-	-	-	-	-	1.e.2.
Coordenador Técnico		7	-	-	7	-	-	-	-	-	
Técnico Superior	Lic. História e Bibl.e Documentação	1	-	-	1	-	-	-	-	-	
Técnico Superior	Lic. Médico Veterinário	1	-	-	1	-	-	-	-	-	
Técnico Superior	Lic. Engenharia Civil	2	-	-	2	-	-	-	-	-	
Técnico Superior	Lic. Educação Física	1	-	-	1	-	-	-	-	-	
Técnico Superior		14	-	-	14	-	-	-	1	-	2.
Técnico Superior	Bacharelato Eng.º Civil	1	-	-	1	-	-	-	-	-	
Técnico Superior	Lic. Relações Públicas	1	-	-	1	-	-	-	-	-	
Técnico	Técnico Informática do Grau 3 - Nível 2	1	-	-	1	-	-	-	-	-	4.
	Técnico Informática do Grau 3 - Nível 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.
	Técnico Informática do Grau 2 - Nível 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.
	Técnico Informática do Grau 2 - Nível 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.
de	Técnico Informática do Grau 1 - Nível 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.
	Técnico Informática do Grau 1 - Nível 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.
	Técnico Informática do Grau 1 - Nível 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.
Informática	Técnico Informática-adjunto - Nível 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.
	Técnico Informática-adjunto - Nível 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.
	Técnico Informática-adjunto - Nível 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.
	Estagiário	-	1 (a)(b)	-	1	-	-	-	1 (a)(b)	-	4.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARREIRA/CATEGORIA	ÁREA DE FORMAÇÃO/FUNÇÃO	POSTOS DE TRABALHO									
		Providos por tempo indeterminado	Vagos	A Criar	TOTAL	Providos por tempo determinado	Vagos	A Criar	TOTAL	OBS.	
Fiscal Municipal/Fiscal M.Esp. Princ.	Fiscal Municipal	1	1	-	2	-	-	-	-	4.	
Fiscal Municipal/Fiscal Mun.Espec.	Fiscal Municipal	1	-	-	1	-	-	-	-	4.	
Fiscal Municipal/Fiscal Munic.Princ.	Fiscal Municipal	-	-	-	-	-	-	-	-	4.	
Fiscal Municipal/Fiscal Munic.1ª.Cl.	Fiscal Municipal	-	-	-	-	-	-	-	-	4.	
Fiscal Municipal/Fiscal Munic.2ª.Cl.	Fiscal Municipal	-	-	-	-	-	-	-	-	4.	
Fiscal de Leituras e Cobranças	Leituras e Cobranças	1	-	-	1	-	-	-	-	4.	
Assistente	Animação Sócio-Cultural	1	-	-	1	-	-	-	-		
	Topografia - Nível IV	1	-	-	1	-	-	-	-		
	Desenho	1	-	-	1	-	-	-	-		
	Aferidor de Pesos e Medidas	1	-	-	1	-	-	-	-		
	BAD - Biblioteca e Documentação	2	-	-	2	-	-	-	-		
Técnico	Arquivo	1	-	-	1	-	-	-	-		
	Fiscal Técnico de Electricidade	1	-	-	1	-	-	-	-		
		11	2	-	13	-	-	1	-		
Enc. Geral Operacional		1	1	-	2	-	-	-	-		
Encarreg. Operacional		6	-	-	6	-	-	-	-		
Assistente Operacional	Canalizadores	2	-	-	2	-	-	-	-		
	Trolhas	8	-	-	8	-	-	1	-		
	Pedreiro	1	-	-	1	-	-	-	-		
	Carpinteiro de Limpos	1	-	-	1	-	-	-	-		
	Calceteiros	2	-	-	2	-	-	-	-		

Paula Pereira

FRANCISCA

CARREIRA/CATEGORIA	ÁREA DE FORMAÇÃO/FUNÇÃO	POSTOS DE TRABALHO												
		Providos por tempo indeterminado	Vagos	A Criar	TOTAL	Providos por tempo determinado	Vagos	A Criar	TOTAL	OBS.				
Assistente Operacional (Cont.)	Jardineiros	3	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Mecânico	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Cantoneiro de Limpeza	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	4	-
	Cantoneiro de Arruamentos	17	-	-	17	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Atividades desportivas	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Leitor-Cobrador de Consumos	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Guarda Campestre	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Máquinas Pesadas e Veículos Especiais	3	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Motoristas	11	-	-	11	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Cozinheiras	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Auxiliares de Ação Educativa	26	-	-	26	-	-	-	-	-	-	-	-	3.
	Auxiliar Administrativo	8	-	-	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Auxiliar de Serviços Gerais	11	-	-	11	-	-	-	-	14	-	-	14	-

1. Em comissão de serviço;

2. Um lugar da carreira de origem de Técnico Superior - Márcio Alexandre Teixeira Pereira, colocado em regime de Comissão de Serviço no lugar de Coordenador Municipal de Proteção Civil;

3. Um lugar de Assistente Operacional - Maria Odete Silva Coelho, com licença sem vencimento por um ano;

4. Carreiras ainda não revistas;

(a) Para os estagiários recrutados para ingresso na carreira de técnico de informática - categoria técnico de informática do grau 1, nível 1;

(b) Para os estagiários recrutados para ingresso na carreira de técnico de informática - categoria técnico de informática-adjunto, nível 1.

Oliveira de Frades, 24 de outubro de 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira
(Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira)